



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



PORTARIA Nº 95, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede progressão para o servidor **Célio Lacerda Garcia**, Oficial Legislativo.

O **Vereador Carlos César Buci**, Presidente da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando requerimento constante no Procedimento Interno nº 266/2015, devidamente instruído e deferido, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Art. 1º. Fica concedida progressão, pelo critério de merecimento, para o servidor **Célio Lacerda Garcia**, Oficial Legislativo, nos termos do artigo 33 e ss. da Seção II - Da Progressão - da Resolução nº 473/2013.

Parágrafo único. O benefício ora concedido retroage ao dia 20 de outubro de 2023, passando os vencimentos do servidor **Célio Lacerda Garcia**, Oficial Legislativo, a serem calculados no **Nível 05, Classe "II", Padrão/Letra "H"**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos 20 de outubro de 2023.

Câmara Municipal de Franca, em 16 de novembro de 2023.

VEREADOR CARLOS CÉSAR BUCI
(CARLINHOS PETRÓPOLIS FÁRMACIA- CPF)
Presidente